



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itaguaí, conforme discriminado abaixo:

- Dia 30/04/2018 (segunda-feira) – Ponto Facultativo.
- Dia 01/05/2018 (terça-feira) – Feriado.

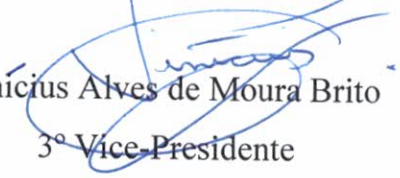
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 19 de abril de 2018.

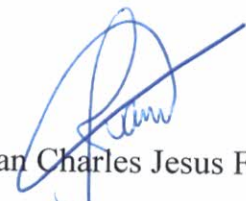

Rubem Vieira de Souza
Presidente


André Luis Reis de Amorim
Vice-Presidente


Gilberto Chediak Leitão Torres
2º Vice-Presidente


Vinícius Alves de Moura Brito
3º Vice-Presidente


Waldemar José de Ávila Neto
1º Secretário


Ivan Charles Jesus Fonseca
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguai.rj.gov.br